

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n° 2.858, de 1997

"Dispõe sobre a destinação de percentual dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para financiar as atividades produtivas de agricultores de base familiar e dá outras providências"

EMENDA SUPRESSIVA N° 1

Suprima-se o art. 3º do projeto.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2000

Deputado JOSÉ ROBERTO BATOCCHIO
Relator